

PROCESSO ADMINISTRATIVO
837/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2014

Objeto: Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradavel, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do municipio e parceiros. Cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE



Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

837 - 2014

Data
17/01/2014



INTERESSADO

Meio Ambiente

ASSUNTO

OFICIO 009/2014 ABERTURA DE LICITAÇÃO

ACOMPANHAMENTO

| | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------------|----------------------------|---------|
| 1 | 17/01/2014 | SM Planejamento e Finanças | |
| 2 | 17.01.14 | Compras | of |
| 3 | 23.01.14 | juridico | BD |
| 4 | 04.02.14 | compras | of |
| 5 | 06/02/14 | cabine | of |
| 6 | 04/02/14 | compras. | of |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |

| | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------|---------|---------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |



Ofício nº 009/2014 – S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2014

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Ref. Abertura de licitação para aquisição de sacolas plásticas para o Programa Troca Verde

Ilustríssimo Senhor

Tendo em vista a necessidade de compra de sacolas plásticas para acomodar os produtos de hortifruti do Programa Troca verde, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de nova licitação para aquisição de sacolas plásticas, conforme especificação abaixo:

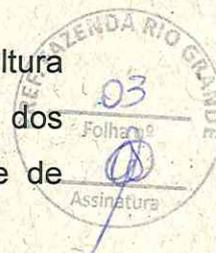
| Descrição | Quantidade | VI. Unitário | VI. Total |
|--|------------|--------------|-----------|
| Sacola em polietileno – PEAD, oxibiodegradável, medidas de 40 x 50 x 0,05 – impressão: 4 x 0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do município e parceiros. Cor do material: branca | 20.000 | | |

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Agricultura, Associação de Catadores de Materiais de Recicláveis de Fazenda Rio Grande, necessitam das sacolas para dar continuidade ao Programa Troca Verde.

O Programa Troca Verde, foi instituído através da Lei nº 857/2011 com objetivo principal de promover a conscientização ambiental com a separação e o

reaproveitamento de resíduos sólidos. O Programa visa fomentar a agricultura familiar local com a aquisição dos produtos hortifrutí adquiridos diretamente dos agricultores do nosso município, principalmente quando houvesse excedente de produção, evitando assim o desperdício.



No que tange as entidades beneficiadas, todo o material coletado é destinado à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fazenda Rio Grande, possibilitando aumentar a renda de aproximadamente 17 (dezesete) associados. Propicia aumento na renda dos produtores rurais do Município. Desenvolve a conscientização ambiental junto às crianças das escolas municipais do Município. Propicia uma dieta saudável à população, contribuindo para a saúde, principalmente às crianças. Contribui para a limpeza da cidade diminuindo a quantidade de lixo domiciliar destinado aos aterros sanitários e, principalmente, desenvolve a conscientização ambiental para um meio ambiente equilibrado e sustentável.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

A proponente vencedora deverá efetuar a entrega da mercadoria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, sito: Rua Inglaterra, 364 – sala 01, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicamos a dotação nº 293.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações, que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo de um servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme relação anexa.



Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO', written over a faint circular stamp.

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande-PR

ORÇAMENTO Nº : Data : 03/12/2013 Validade: 10/12/2013 CONTROLE Nº :015164

ORÇAMENTO DO CLI.

Razão Social: FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL Código: 02569-0
 Nome Fantasia: FAZENDA RIO GRANDE FONE: (41) 3627-8526 FAX:
 Contato: RAFAEL CAMPANER Repres.: 020-5 RAFAEL BICALHO BARBOSA
 Insc. CNPJ : 95.422.986-0001/02 Insc. Est.: ISENT0
 Endereço : R JACARANDA, 300 Bairro: EUCALIPTOS
 Cidade : FAZENDA RIO GRANDE Estado: PR Cep: 83820-000 ICMS: 12,00



Transportadora: 0132-5 EMPRESA UNIDA MANSUR FILHO LTDA Fone: (11) 3931-0755 Frete: CIF 0,00
 End.Transport.: RUA ENG JOSE PASTORI, 309 BAIRRO DO LIMA0 SAO PAULO

Cond.Pagamento: 28
 Local de Entr.:
 Local de Cobr.:
 Logomarca SÓPLAST Sim Não

| Código | Refer. / Descrição do Produt | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Valor Total | Prazo |
|-----------|---|-------|-----------|------------|-------------|------------|
| 0000005-1 | SACOLA CAMISETA | PC | 20.000,00 | 0,2750 | 5.500,00 | 10/12/2013 |
| scr.Det.: | SACOLA EM POLIETILENO - PEAD + OXIBIODEGRADAVEL MEDIDAS: 40 X 50 X 0,05 IMPRESSÃO: 4 X 0 (QUATRO CORES FRENTE) COR DO MATERIAL: BRANCA | | | | | |

OBSERVAÇÕES: COND. DE PAGAMENTO: 28 DDL
 IPI: ISENT0
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APOS A APROVACAO DO ORÇAMENTO E ARTE FINAL.
 FRETE: CIF - SAO PAULO CAPITAL / FOB - INTERIOR E OUTROS ESTADOS
 A QUANTIDADE SOLICITADA NO ORÇAMENTO PODERÁ SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS E SERA COBRADA RESPECTIVAMENTE A QUANTIDADE ENTREGUE.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1º - Não nos responsabilizamos por qualquer pagamento feito a VENDEDORES, pois os mesmos não estão autorizados a receber pela empresa.
- 2º - Este pedido está sujeito a aprovação.
- 3º - A quantidade solicitada poderá sofrer uma variação de até 10% para mais ou para menos.
- 4º - No que tange a dimensão e espessura, a variação será de aproximadamente 5%.
- 5º - Reservamo-nos o direito de não aceitar devoluções salvo quando da ocorrência de irregularidades no nosso serviço, o que deve ocorrer em até 24 horas do recebimento.
- 6º - Quando da ocorrência da majoração excessiva no seu custo, reservamo-nos o direito de reajustar os preços constantes deste pedido. O reajuste em pauta só poderá ocorrer com anuência do comprador.
- 7º - O prazo de entrega estabelecido é contado a partir da aprovação do crédito e arte-final.
- 8º - No caso de ser utilizado TRANSPORTADORA, o valor do frete será por conta do CLIENTE.

rh@soplax.com.br

APROVADO
 FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.S. COMERCIO E INDUSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP
CNPJ: 56.003.007/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:15:12 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

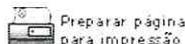
Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: 96A4.320B.873F.CA18

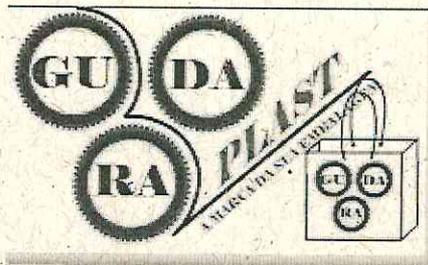
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

À
Fazenda Rio Grande
A/C. Rafael Campaner
FONE: (41) 3627-8526 / 3627-8510
E-MAIL: rafaelcampaner@hotmail.com

REFERENTE: ORÇAMENTO

Conforme solicitação, estamos enviando nossa proposta de orçamento para confecção de sacolas plásticas em polietileno, Pead (oxibiodegradável), segundo as especificações abaixo:

| QUANTIDADE | MEDIDA | COR | IMPRESSÃO | VALOR UNIT |
|------------|-------------------------|--------|-----------|------------|
| 20.000 | 40 cm x 50 cm x 0,05 mm | BRANCO | 4X0 cores | R\$ 0,30 |

CLICHÊ POR CONTA DO CLIENTE
PRAZO DE ENTREGA: 15/20 DIAS
COND. PAGTO.: 28 DBL.

ATENCIOSAMENTE,

MARCELO CASTRO

Av. Eng. de Armando Arruda Perreira, 6660 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04325-001
Fones: (11) 5624-8888 - Fax: (11) 5624-6262

maraya@gudaraplast.com.br
castro@ " " "



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.794.979/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 08/05/2000 |
| NOME EMPRESARIAL GUDARAPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA | NÚMERO 6.600 | COMPLEMENTO | |
| CEP 04.325-001 | BAIRRO/DISTRITO VILA DO ENCONTRO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **14:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 03794979/0001-05**Razão Social:** GUDARAPLAST IND E COM DE EMB PLAS LTDA M**Endereço:** RUA OITICICAS 660 / PQ JABAQUARA / SAO PAULO / SP /
4346-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014**Certificação Número:** 2013121216295969990591

Informação obtida em 10/01/2014, às 14:55:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 009412013-21200979
Nome: GUDARAPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTI
CNPJ: 03.794.979/0001-05



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

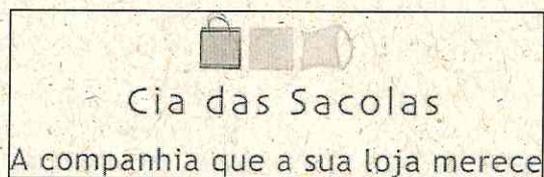
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/11/2013.
Válida até 08/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



ORÇAMENTO Nº 20100168

São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

A
Fazenda Rio Grande
A/C. Rafael Campaner
Tel: (41) 3627-8526

Assunto: **ORÇAMENTO DE SACOLA PLÁSTICA EM PEAD COM OXIBIODEGRADÁVEL.**

| Quantidade | Largura | Comprimento | Espessura | Dimensão Total | Preço/mil | Modelo/ Impressa |
|------------|---------|-------------|-----------|----------------|------------|---------------------|
| 20.000 | 40 cm | 50 cm | 0,05 | 40x50x0,05 | R\$ 320,00 | Camiseta |

Acabamento:

Impressão 4x0 cores
Máster Batch (pigmento) leitosa
Arte Final: Conforme arte enviada pelo cliente
Clichê por nossa conta
Acrescentar mais 15% IPI
Forma de pagamento. 30 ddl
Prazo de Entrega.: 45 dias após confirmação do pedido e aprovação da arte
Forma de Entrega: Entrega dentro de SP CIF
Validade da proposta 10 dias

Reservamo-nos no direito de entregar 10% a mais ou a menos na quantidade pedida.

Atenciosamente,

Roberta Kelly
Depto de Vendas
Tel : 11-3362-2033
www.ciadassacolas.com.br

Vendas: (11) 3362-2033 - E-mail: vendas@ciadassacolas.com.br

Rua General Flores, 290 cj. 121 - Bom Retiro - CEP: 01129-010 - São Paulo SP

www.ciadassacolas.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.295.781/0001-75 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/2004 | |
| NOME EMPRESARIAL PACKFILM WORLD INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACKFILM WORLD | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AL OLGA | NÚMERO 422 | COMPLEMENTO CONJ 72 | |
| CEP 01.155-040 | BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **14:55:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06295781/0001-75
Razão Social: PACKFILM WORDL IND EMB PLAST LTDA
Nome Fantasia: PACKFILM WORDL IND EMB PLAST LTDA
Endereço: AL OLGA 422 CJ 72 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP /
1155-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

Certificação Número: 2013121222274479148100

Informação obtida em 10/01/2014, às 14:58:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS



Nº 010262013-21200781

Nome: PACKFILM WORLD INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

CNPJ: 06.295.781/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/11/2013.

Válida até 21/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Protocolo nº: 837/2014

Ofício nº: 009/2014

Requerente: S. M. Do Meio Ambiente

Ao Compras

Para Providencias.

Claudemir José Andrade
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças
Decreto: 2944/2011
CPF: 613.107.329-91

À C.P.L,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de dispensa de licitação.

Carla Bueno
Compras e Licitações
Matr. 351165

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentarias e Financeiras.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2014 a 29/01/2014)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|--------------------------------|-----------------|
| Número da Coleta: 5/2014 Data: 29/01/2014 | | | | | | | |
| Fornecedor: 9666 - C.S.COM. E IND. SOPLAST DE SACOLAS PLAST. LTDA - OK | | | | | | | |
| 1 | SACOLA EM POLIETILENO - PEAD | UNI | | 20.000,000 | 0,2750 | 5.500,00 | Sim *** |
| | | | | | | Total do Fornecedor: | 5.500,00 |
| | | | | | | Total Itens Vencedores: | 5.500,00 |
| Fornecedor: 9667 - GUDARAPLAST IND. E COM. DE EMB. PLAS. LTDA ME OK | | | | | | | |
| 1 | SACOLA EM POLIETILENO - PEAD | UNI | | 20.000,000 | 0,3000 | 6.000,00 | Não |
| | | | | | | Total do Fornecedor: | 6.000,00 |
| | | | | | | Total Itens Vencedores: | 0,00 |
| Fornecedor: 9668 - PACKFILM WORLD IND. DE EMB. PLASTICAS LTDA OK | | | | | | | |
| 1 | SACOLA EM POLIETILENO - PEAD | UNI | | 20.000,000 | 0,3200 | 6.400,00 | Não |
| | | | | | | Total do Fornecedor: | 6.400,00 |
| | | | | | | Total Itens Vencedores: | 0,00 |
| | | | | | | Total da Coleta: | 5.500,00 |

Claudia Cda Jela





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17876/2013
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Aquisição de sacolas em polietileno - PEAD, oxibiodegradavel, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do município e parceiros. cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.

2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Funcional | Código Reduzido | Fonte |
|-----------------------------------|-----------------|-------|
| 22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.39 | 293 | 1000 |

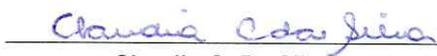
5) **RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros
 Não há previsão recursos financeiros

Data: 29/01/2014



Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças



Claudia C. Da Silva
Assistente Administrativo
Compras e Licitações
Matrícula 123456



Protocolo nº: 837 /2014

Ofício nº: 009 /2014

Requerente: J. m. de mais Ambiente

Os finidos

Para parecer quanto a modalidade da
licitação

FRG 29/01/14

Claudia Cola Julia



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 056/2014

Processo nº 837/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de meio ambiente, a aquisição, por dispensa de licitação, de sacolas, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Foram juntados três orçamentos e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que, o valor a ser pago pelo objeto pretendido, segundo cotações, não extrapola o limite máximo para dispensa de licitação, disposto no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93. Cite-se:

Art. 24. É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 Vigência

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

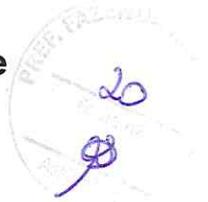
Sendo assim entende-se que há possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivos legal, bem como obedecidos todos os demais requisitos de Lei, inclusive o não parcelamento do objeto.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de fevereiro de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37233



Protocolo nº: 837 /2014

Ofício nº: 009 /2014

Requerente: J. M. de Meio Ambiente.

ao Gabinete.

Para, autorização e assinatura do Termo de
Dispensa de Licitação.

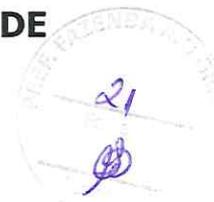

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matricula nº 352437

AO GABINETE

NÃO EXISTE ÔBICE QUANTO AO SOLICITADO


Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.933-36

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 02/02/14
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradavel, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do Município e parceiros. cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.

CONTRATADO: C. S. COM. E IND. SOPLAST DESACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP

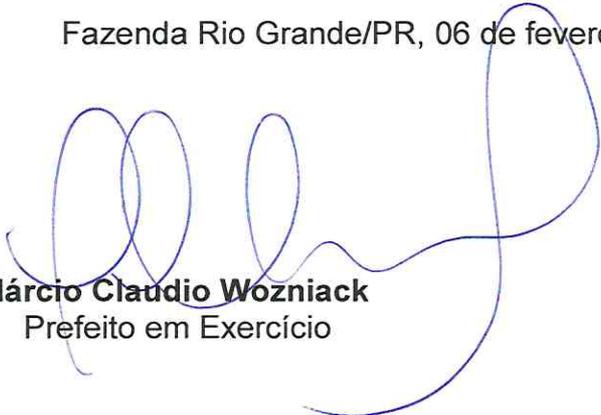
CNPJ: 56.003.007/0001-11

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

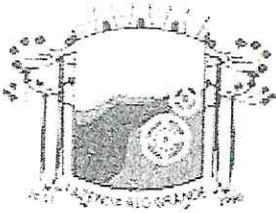
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 18.542.0006 2.097.3.3.90.39;

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2014.



Márcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 01/2014

PROCESSO: 837/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: C.S. COMÉRCIO E INDUSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP

CNPJ: 56.003.007/0001-11

OBJETO: Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradavel, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0 com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do Município e parceiros. cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06/02/2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo nº 006/2014

Operacionais, conforme

Natureza da ata.

REQUISITOS DE SEGURANÇA

Rua, bairro Guabirotuba,
Fone: (41) 3071-9013,
Fax: sob nº. 037.751.519-62.
Rua mil oitocentos e setenta



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 1805/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: NATIVOS PASSAGENS E ENTREGAS LTDA;
CNPJ: 08.698.223/0001-86;
VALOR: R\$ 93,87 (noventa e três reais e oitenta e sete centavos);
OBJETO: Aquisição de passagem rodoviária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo nº 007/2014

Gráficos, atendendo a
Licitação Pública Municipal.

Natureza da ata.

CEP 81.880-220, telefone

Rua nº. 549.511.949-53.
Rua mil seiscentos e setenta



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 01/2014

PROCESSO: 837/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: C.S. COMÉRCIO E INDUSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP
CNPJ: 56.003.007/0001-11
OBJETO: Aquisição de sacolas em polietileno - Pead, oxibiodegradavel, medidas de 40x50x0,05 - impressão: 4x0.com quatro cores da logo do programa troca verde e da logo do Município e parceiros, cor do material: branca, conforme solicitação da secretaria municipal do meio ambiente.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Processo nº 008/2014

Serviços de ar condicionado,

Natureza da ata.

Rua, Curitiba/PR, CEP

Fone sob nº. 040.479.789-



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 02/2014

PROCESSO: 1666/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIÃO URIAS CABREIRA;
CPF/MF: 436.989.808-00;
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 07/02/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 - ID 2325

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA-ME;
CNPJ: 13.704.494/0001-37;
OBJETO: Registro de preço para confecção de materiais gráficos, atendendo a demanda de todas as Secretarias integrantes da Administração Pública Municipal.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 80/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11685/2013;

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2014 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 837 |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM POLIETILENO - PEAD, OXIBIODEGRADAVEL, MEDIDAS DE 40X50X0,05 - IMPRESSÃO: 4X0 COM QUATRO CORES DA LOGO DO PROGRAMA TROCA VERDE E DA LOGO DO MUNICIPIO E PARCEIROS. COR DO MATERIAL: BRANCA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL |
| Dotação Orçamentária* | 2201185420006209733903900000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 5.500,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 10/02/2014 |
| Data Cancelamento | |

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 388/2014

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 837/2014
Processo Nr.: 837/2014
Data do Processo: 10/02/2014
Data da Homologação: 10/02/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 10/02/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2014 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 822)

Folha: 1/1

Fornecedor: **C.S. COM. E IND. SOPLAST DE SACOLAS PLAST. LTDA -** Código: 9666 Telefone: 1155645822
Endereço: AV. GASPARD DE BRITO, 60/62 Banco: 237 - BANCO BRADESCO :
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04403-110 Agência: 815-0 - bradesco
CNPJ: 56.003.007/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1000-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SM de Meio Ambiente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios
Dotações Utilizadas: 2.097.3.3.90.39.00.00.00 (293) - Troca Verde

Compl. Elemento: 3.3.90.39.71.00.00.00 - CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 15
Local de Entrega: Almoarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM POLIETILENO - PEAD, OXIBIODEGRADAVEL, MEDIDAS DE 40X50X0,05 - IMPRESSÃO: 4X0 COM QUATRO CORES DA LOGO DO PROGRAMA TROCA VERDE E DA LOGO DO MUNICIPIO E PARCEIROS. COR DO MATERIAL: BRANCA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Observações: S. M. DE MEIO AMBIENTE PROTOCOLO: 837/2014 OFIIO: 009/2014 D.O. 293

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|-------|----------------|-------------|
| 1 | 20.000,000 | UNI | SACOLA EM POLIETILENO - PEAD, OXIBIODEGRADAVEL, MEDIDAS DE 40 X 50 X 0,05 - IMPRESSÃO: 4 X 0 COM QUATRO DA LOGO DO PROGRAMA TRACA VERDE E DA LOGO DO MUNICIPIO E PARCEIROS. COR DO MATERIAL : BRANCA. | | 0,275 | 5.500,00 |

| | | |
|---|-----------------------|----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 5.500,00 |
| | Desconto: | 0,00 |
| | Total Líquido: | 5.500,00 |

Fazenda Rio Grande, 12 de Fevereiro de 2014



SEXTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA

**C.S. COMERCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP
CNPJ/MF. 56.003.007/0001-11**

Os abaixo assinados:

- **MARIA DA PENHA BICALHO BARBOSA**, brasileira, separada, empresaria, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tapes, 261 – Jd. Aeroporto – CEP: 04631-010, portadora da Cédula de Identidade RG. 28.634.762-3/SSP-SP e do CPF/MF. 879.470.648-49.

- **RAFAEL BICALHO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Tapes, 261 – Jd. Aeroporto – CEP: 04631-010, portador da cédula de identidade RG. 34.538.613-9/SSP-SP e do CPF/MF. 225.111.908-69.

- Únicos Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **C.S. COMERCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA EPP**, com sede nesta capital do estado de São Paulo à Av. Gaspar de Brito, 62 – Vila Marari – Cep: 04403-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF. 56.003.007/0001-11**, e com Contrato de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP" sob o n. 35.203.695.703 em sessão de 07.07.1986 e posteriores alterações sendo a ultima arquivada sob nº 11.975/04-0 em sessão de 07.01.2004, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIA DA PENHA BICALHO BARBOSA** declara que houve alteração no seu estado civil, passando a ser qualificada a partir desta data como **DIVORCIADA**, e, declara também que passa a assinar novamente com o nome de solteira: **MARIA DA PENHA BICALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na Sociedade o novo sócio **DANILO BICALHO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tapes, 261 – Jardim Aeroporto – CEP 04631-010, portador da Cédula de Identidade RG. 37.750.441-5/SSP-SP, CPF/MF. 404.262.008-61.

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL BICALHO BARBOSA**, qualificado acima, que cede e transfere da sua participação na sociedade, 200 (Duzentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o sócio admitido **DANILO BICALHO BARBOSA**, qualificado acima; e, 1.800 (Hum Mil e Oitocentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada totalizando R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) para a sócia remanescente **MARIA DA PENHA BICALHO**, qualificada acima, dando entre si plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA

Deliberam os sócios de comum acordo aumentar o valor do capital social da sociedade que passa de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado até a presente data, para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), aumento este, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente nacional, proporcionalmente distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, ficando assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|--------------------------------------|--------|---------------|
| MARIA DA PENHA BICALHO 12 832 | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| DANILO BICALHO BARBOSA 12 832 | 500 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

Daniilo Bicalho Barbosa



PARÁGRAFO ÚNICO

De conformidade com o preceituado, na lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1.052, neste ato, a responsabilidade de cada sócio é restrita à importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude das alterações acima citadas, e para melhor atendimento aos dispositivos, deliberam os sócios de comum acordo, consolidar integralmente o contrato social que passa à vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA**

**C.S. COMERCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA - EPP
CNPJ/MF. 56.003.007/0001-11**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: **C. S. COMÉRCIO E INDÚSTRIA SOPLAST DE SACOLAS PLASTICAS LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade é nesta capital do estado de São Paulo à **Av. Gaspar de Brito, 62 – Vila Marari – Cep: 04403-110**, podendo, entretanto instalar ou extinguir filiais, representações e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo social o seguinte: **Industrialização e Comercialização de Sacolas Plásticas em Geral.**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O valor do Capital Social da Sociedade é na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR |
|------------------------|--------|---------------|
| MARIA DA PENHA BICALHO | 49.500 | R\$ 49.500,00 |
| DANILO BICALHO BARBOSA | 500 | R\$ 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O capital social, é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, proporcionalmente entre os sócios, Capital este proveniente de recursos particulares dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

De conformidade com o preceituado, na Lei, nº 10.406/2002 em seu artigo 1.052, neste ato a responsabilidade de cada sócio é restrita a importância de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Daniilo Bicalho Barbosa

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade será exercida pela sócia **MARIA DA PENHA BICALHO**, a qual será facultado o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "**ISOLADA**", ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a Sociedade tais como: Avals, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de um dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelos efetivos serviços prestados à sociedade, "**AMBOS**" sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas da sociedade são individuais, e como tal, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresse consentimento dos demais Sócios. O quotista que retirar-se da Sociedade, vender ou por qualquer motivo alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais Sócios, cabendo a este em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das que possuírem do Capital Social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O quotista que desejar retirar-se deverá comunicar esta intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo no comunicado, constar o número de quotas, que pretende vender, nome e qualificação do(s) interessado(s), o preço desejado ou oferecido, bem como as condições de pagamento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Após o cumprimento do disposto acima, assegurar-se-á aos demais Sócios, o prazo de 30 (trinta) dias, para que dentro dele, exerçam o seu direito de preferência. Se no prazo indicado, tais quotistas não exercerem este direito, poderá o quotista que pretender alienar as suas quotas fazê-la a(s) terceira(s) interessada(s) e indicada(s) na proposta, exclusivamente nas condições previstas na mesma, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para os efeitos nos disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedade comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

CLÁUSULA NONA

A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos Sócios. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do Sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, devendo a Sociedade permanecer em pleno funcionamento sob a administração do Sócio remanescente, até que os herdeiros ou sucessores assumam sua parte no controle dos negócios de forma legal, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Daniela Bicalho Barbosa



CLÁUSULA DÉCIMA
Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Deliberam As sócias de comum acordo que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido um balanço da sociedade obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos Sócios proporcionalmente as suas quotas do Capital Social, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade, para posteriores utilizações, os administradores também prestarão contas justificadas de suas administrações.

PARÁGRAFO ÚNICO
Na hipótese de se verificarem prejuízos durante o exercício social, os mesmos serão partilhados entre os Sócios, na mesma proporção das quotas que possuem do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os Administradores qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Para todas as questões oriundas deste instrumento particular de Alteração Contratual, as partes elegem desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem fielmente o presente instrumento, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, lavrado em 03 (Três) vias de igual teor e forma, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

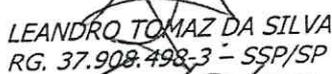
São Paulo, 24 de Fevereiro de 2011.

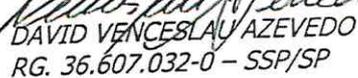

MARIA DA PENHA BICALHO


DANILO BICALHO BARBOSA


RAFAEL BICALHO BARBOSA

TESTEMUNHAS:


LEANDRO TOMAZ DA SILVA
RG. 37.908.498-3 - SSP/SP


DAVID VENCESLAU AZEVEDO
RG. 36.607.032-0 - SSP/SP





**3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"GUDARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS
LTDA-ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os signatários abaixo:

I - CARLOS ROBERTO BARBOSA, brasileiro, natural de Nepomuceno/MG, maior, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 6.601.033 SSP/SP e do CPF. 000.425.638-79, residente e domiciliado nesta Capital sito a Rua Marechal Bina Machado, 114, Jardim Marajoara - Cep. 04663-120 - SP;

II - CÉLIA ALVES VALIM, brasileira, natural de Nepomuceno/MG, maior, casada sob o Regime de Comunhão Universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 14.357.721 SSP/SP e do CPF. 304.142.548-30, residente e domiciliada nesta Capital sito a Rua Altino Rosa de Moraes, 91, Apto 92, Vila Mariana - Cep. 04121-060 - SP;

Únicas sócias componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob a denominação social de **"GUDARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME"**, estabelecida nesta Capital, sito a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 6.600, Vila do Encontro - Cep. 04325-001 - SP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.979/0001-05, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº 35216262363 em sessão de 08.05.2000 e posteriores alteração sob o nº 73.452/04-0 de 09.02.04 e nº 73.020/06-0 de 08.03.06, resolvem na melhor forma de direito alterar seu referido Contrato Social, que a partir desta data se fará sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **CÉLIA ALVES VALIM**, acima qualificada, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vendendo a sociedade e a totalidade de suas quotas a nova sócia **SORAYA SABBAG DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Paulo/SP, maior, solteira, nascida em 16.01.1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 17.840.754-9 SSP/SP e do CPF. 333.056.171-87, residente e domiciliada nesta Capital sito a Rua Marechal Bina Machado, 114, Jardim Marajoara - Cep. 04663-120 - SP, todos dando plena, raza e irrevogável quitação para nada mais contestar perante qualquer instância ou tribunal.

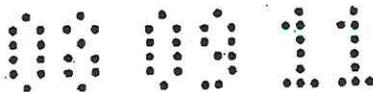
CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo o capital social da empresa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente no país e subscrito da seguinte forma entre os sócios:

| Nome do sócio | Nº das cotas | Valor em R\$ | Percentual |
|---------------------------------------|---------------|------------------|-------------|
| CARLOS ROBERTO BARBOSA 12837 | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| SORAYA SABBAG DOS SANTOS 12838 | 10.000 | 10.000,00 | 50% |
| Total | 20.000 | 20.000,00 | 100% |

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



Contabilidade e Processamento de Dados



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida em juízo ou fora dele, por todos os sócios em conjunto ou isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo fazer uso no nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso para fins estranhos, tais como avais, endossos ou fianças, ficando responsável individualmente o sócio que infringir a presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) e o(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas pelo presente instrumento.

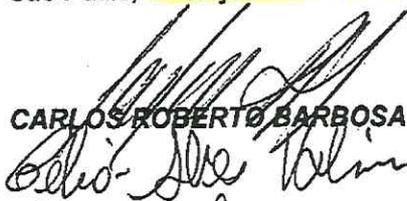
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em três (03) vias de igual forma e teor na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e assinam para que produza um só efeito legal.

São Paulo, 01 de junho de 2011.

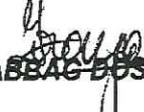
Testemunhas:

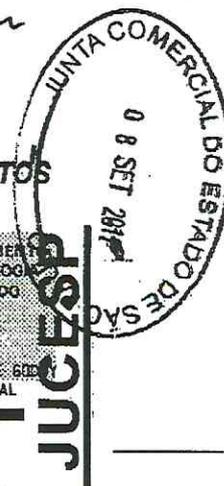

LEVY NASCIMENTO
RG. 22.291.534-1/SSP-SP


DAVIS B. R. DE O. CARAZZI
RG. 28.752.690-2/SSP-SP


CARLOS ROBERTO BARBOSA


CÉLIA ALVES VALIM


SORAYA SABBAG DOS SANTOS



FICHA DE CADASTRO

Razão Social: Packfilm World Indústria de Embalagens Plásticas Ltda

CNPJ.: 06.295.781/0002-56

Inscrição Estadual: 206.294.434.112

Inscrição Municipal:

Jucesp: Nº 352/19/04/2003

Data Constituição: 28/09/2012 (Matriz: 10/03/2004)

Endereço: Estrada dos Romeiros, 2410 – Galpão 02

Cep: 06417-000

Bairro: Cruz Preta

Cidade: Barueri

Telefone/Fax: (11)4161-8000

e-mail: vendas@packfilmworld.com.br

cobranca@packfilmworld.com.br

financeiro@packfilmworld.com.br

DIRETORES

Dov Gerzgorin - Sócio Diretor- 90%

Elias Sapolnik - Sócio Diretor- 10%

BANCOS

Banco do Brasil

Ag – Alphaville 1821-x

C/C: 27.564-6

Telefone: (11) 4191-2944 Contato: Sr. Cristiano

Banco Bradesco

Ag:2386-8

C/C: 18500-0

Telefone: (11) 4161-4389 Contato: Marcio

Banco Itaú

Ag: 0265

C/C: 71.910-4

Contato: Renan

LINHA DE PRODUTOS

Filmes técnicos e sacos plásticos lisos e impressos em até 06 cores, sacos com zip e fundo redondo, banners, bandeiras, sacolas promocionais, etc.

Devido à versatilidade de nossa linha de produção, produzimos os mais variados tipos de embalagens plásticas, em PE, PP, BOPP, todos podendo ser oxi- degradáveis.

PRINCIPAIS CLIENTES

Nestlé do Brasil
R.M.Nor do Brasil Ind. Com. Ltda
Fratex Ind Com Ltda- (Track & Field)
L.V Indústria e Comércio de Roupas Ltda
TDB Textil S.A Industrial Matriz (TIP TOP)
Valisere Indústria e Comércio Ltda
Vulcabras do Nordeste S.A
Hope do Nordeste Ltda
Aliança Metalúrgica S.A
Indústria de Produtos Alimenticos Jô Brás Ltda
Agrobrás Agrícola Tropical do Brasil S.A
Estok Comércio e representações Ltda (Tok & Stok)
Marcyn Confecções Ltda
Avon Cosméticos Ltda
Arthur Lundgren Tecidos S/A (Pernambucanas)
C&A Modas Ltda
Casas Bahia

PRINCIPAIS FORNECEDORES

| | |
|---|----------------------|
| Plaster | Tel.: (11) 4513-1566 |
| Beneficiamento de Plásticos Apolo Ltda. | Tel.: (11) 4161-8000 |
| Mais Polímeros do Brasil Ltda | Tel: (11) 4446-4444 |
| Tupahue Tintas Ltda | Tel.:(11) 3568-6500 |
| Brasken S/A | Tel.: (11) 3576-9646 |
| Luksnova S/A Indústria e Comércio | Tel.,:(11) 4344-3800 |
| EDR | Tel.: (11) 4341-7273 |
| Vitopel | Tel.: (11) 4977-7200 |
| Cromex | Tel.: (11) 3856-1000 |